



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 002035

05 OUT. 2022

Horário: 12:09
Samara
Responsável

Aprovado por Unanimidade

() Sim (X) Não

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenções 01

Em Sessão Ordinária

Realizado aos 13 / 10 / 2022

Em Unânime

Votação

PROJETO DE LEI N.º 072, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Modifica a Lei n.º 2.351, de 14.09.2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares das escolas da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2.º e as alíneas “d” e “e” do art. 5.º, todos da Lei Municipal n.º 2.351, de 14 de setembro de 2022, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Parágrafo único. Apurado o resultado da seleção pública simplificada, o Banco de Gestores Escolares será composto exclusivamente pelos candidatos considerados aptos ao exercício da gestão escolar, sendo atribuída aos selecionados igual condição de aprovação para fins de nomeação.”

“Art. 5º. Omissis.

(...)

(d) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar;

(e) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência;

(...).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2022.

José Maria Lucena,
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 002035
05 OUT. 2022
Horário: 12:09
Samara
Responsável

MENSAGEM N.º 039/2022

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o anexo **PROJETO DE LEI** que “*Modifica a Lei n.º 2.351, de 14.09.2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares das escolas da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro do Norte*”, solicitando a **devolução do PROJETO DE LEI anterior com a mesma ementa**, devido ainda não ter sido lido em Plenário.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 05 de outubro de 2022.

José Maria Lucena

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
06 OUT. 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE